



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09

**TERMO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 120/2020

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 007/2021

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de software integrado para Gestão Pública Municipal nas áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Público, Licitação, hospedagem de dados na forma da LC 131/2009 e Lei 12.527/2011 e e-Sic, incluindo a implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, de interesse desta Administração Pública.

**O Pregoeiro do Município de Lima Campos/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e com a Lei 8.666/93 e alterações e**

**CONSIDERANDO** que as aquisições de bens e a contratação de serviços comuns são feitas preferencialmente por meio da modalidade Pregão realizado em sua forma Eletrônica, nos termos do art. 1º, § 2º do Decreto Municipal nº 021, de 16 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública por meio do Sistema Eletrônico de Licitações de preferência da Administração Pública, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 021, de 16 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Eletrônico de Compras adotado por esta Administração Pública é o Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o qual permite a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, em conformidade com a legislação pertinente, entre elas, a Lei nº. 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como com a LC nº 123, e que dispõe de funcionalidades voltadas especificamente para cada fase dos certames, dando autonomia para que os gestores das áreas de compras possam dar andamento aos processos de maneira dinâmica e conforme seu julgamento, dentro dos aspectos normativos vigentes;

**CONSIDERANDO** que o Sistema supracitado é operacionalizado de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que são os Decretos que regulamentam a licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõem sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal;

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: [licitacao@limacampos.ma.gov.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
**CNPJ Nº 06.933.519/0001-09**

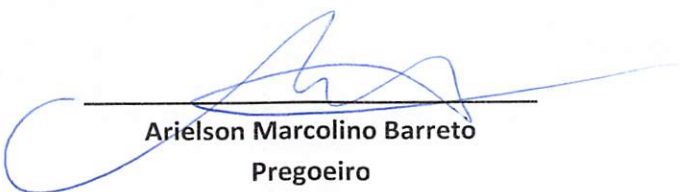
**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 revogou o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, entretanto o Portal de Compras Públicas permite que o usuário opte pela adoção de um ou outro, vez que o procedimento que rege a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica deve ser regulamentado pelos Municípios, tendo em vista que os referidos Decretos têm aplicação imediata apenas no âmbito da Administração Pública Federal, e ainda existem entes municipais que não promoveram a atualização dos atos normativos que dispõem sobre a matéria em comento;

**CONSIDERANDO** que esta Administração Pública promoveu a atualização da norma que trata sobre Pregão Eletrônico por meio do Decreto Municipal nº 021, de 16 de julho de 2020, já citado anteriormente, que está em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, entretanto durante os atos preparatórios para a abertura da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 007/2021, houve um equívoco no manuseio do Sistema Eletrônico de Compras, ao assinalar-se a opção de que não se adotaria o procedimento atualizado por meio do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que comprometeu a fase externa do processo licitatório em epígrafe, vez que o Portal de Compras Públicas foi operacionalizado de acordo com uma norma cuja redação não possui aplicabilidade no âmbito desta Administração Pública, qual seja, o já revogado Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

**DECIDE**

Cancelar a Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 007/2021, pelos motivos expostos alhures, mantendo os atos da fase interna realizados até então, bem como o Edital na íntegra, vez que o vício ocorrido não compromete a legalidade destes, devendo o Instrumento Convocatório ser republicado.

Lima Campos/MA, em 09 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Arielson Marcolino Barreto**  
**Pregoeiro**  
**Portaria nº. 002/2021**